



CARTILHA

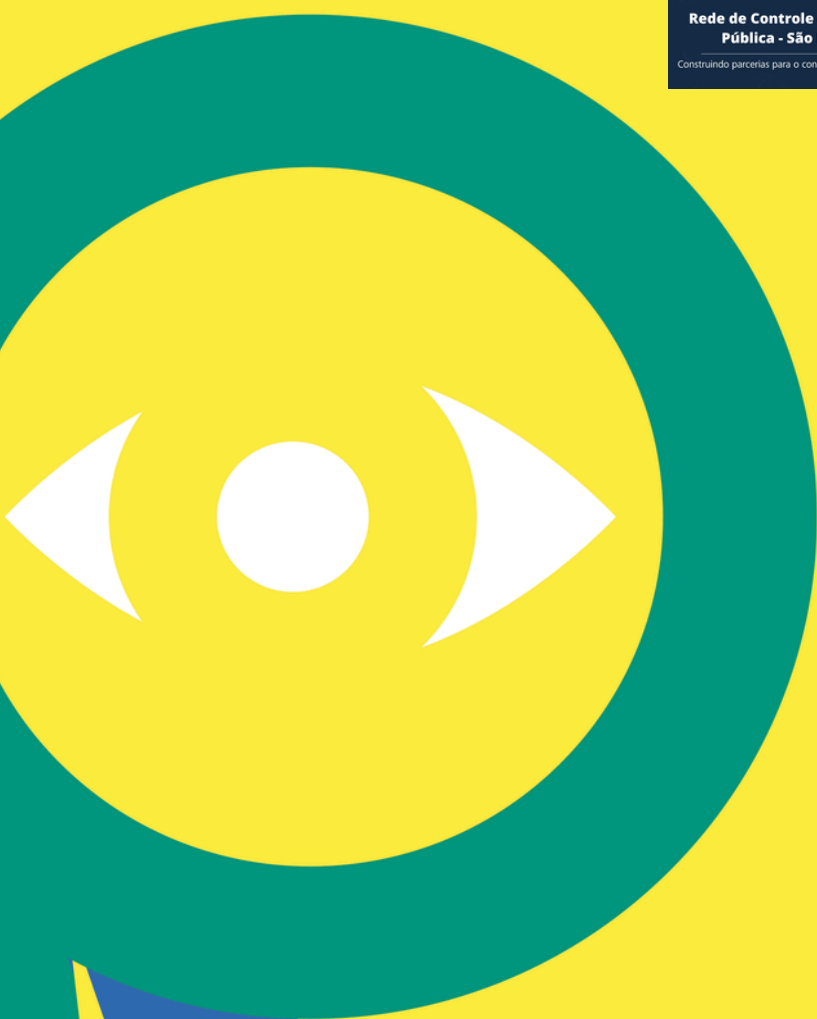
CIDADÃO FISCAL

VOLUME SP

SAIBA COMO FISCALIZAR E ONDE
DENUNCIAR IRREGULARIDADES
NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS

1ª EDIÇÃO

SÃO PAULO, 2026





©

É permitida a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
Quais são as PRINCIPAIS LEIS que protegem a atuação do CIDADÃO?.....	5
Como me tornar um controlador social?.....	6
E se não estão resolvendo ou responderam meu pedido?.....	7
Posso recorrer a mais alguém?.....	7
Qual é o melhor modo de fazer UMA DENÚNCIA?.....	8
SAIBA ONDE E COMO DENUNCIAR	9
Controladoria-Geral do Estado de São Paulo (CGE-SP).....	10
Controladoria-Geral do Município de São Paulo (CGM-SP).....	11
Controladoria-Geral da União (CGU).....	12
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP).....	13
Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).....	14
Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo (MPC-SP).....	15
Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP).....	16
Polícia Civil do Estado de São Paulo (Polícia Civil -SP).....	17
Polícia Federal em São Paulo.....	18
Procuradoria da República no Estado de São Paulo (MPF).....	19
Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP).....	20
Procuradoria-Geral do Município de São Paulo (PGM-SP).....	21
Procuradoria Regional da União 3ª Região (AGU).....	22
Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal	23
Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP-SP).....	24
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP).....	25
Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP).....	26
Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo.....	27
Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de São Paulo (SEGES).....	28
Secretaria Municipal de Justiça da Prefeitura de São Paulo (SMJ).....	29
Tribunal de Contas da União (TCU).....	30
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).....	31
Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP).....	32
Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).....	33

INTRODUÇÃO

Esta cartilha é uma adaptação para o estado de São Paulo da Cartilha Cidadão Fiscal elaborada pelo Tribunal de Contas da União, pela Rede de Controle da Gestão do estado do Paraná e pelo Observatório Social do Brasil.

O objetivo é que todo cidadão do estado de São Paulo saiba como acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos para garantir que qualquer obra ou serviço público tenha qualidade e atenda às necessidades da população.

Essa atuação do cidadão como fiscal da utilização dos recursos públicos recebe o nome de controle social, uma das principais e mais eficazes formas de fiscalização existentes.

Com o objetivo de estimular a participação da sociedade no controle social, a Rede de Controle da Gestão Pública em São Paulo se uniu para criar esta cartilha, que traz dicas e orientações para você se tornar um controlador social.

Aqui você vai encontrar:



Orientações
sobre o que é
controle social e
como denunciar



Leis que protegem
e garantem o
acesso do cidadão
às informações
públicas



Atribuições e
respectivas formas
de entrar em
contato com cada
órgão de
fiscalização no
estado

**Nenhum cidadão deve temer a realização do exercício da cidadania!
Sua participação é fundamental para a melhoria do nosso País.**

Quais são as **PRINCIPAIS LEIS** que protegem a atuação do **CIDADÃO**?



Lei 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação) Ementa:

garante ao cidadão acesso às informações da gestão pública:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm



Lei 8142/1990 (SUS) Ementa:

dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm



Lei 13460/2017 (Serviços Públicos) Ementa:

dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm



Lei 11947/2009 (PNAE) Ementa:

garante a participação do cidadão, pais e alunos no programa nacional de alimentação escolar – PNAE

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm

Como começar o controle social?

Como me tornar um controlador social?

O exercício do controle social começa pelas ações de cobrança por melhores políticas públicas na comunidade em que você vive!

Tudo começa no PROBLEMA



Se você, cidadão, identifica um problema ou uma irregularidade na prestação dos serviços públicos ou na gestão dos recursos públicos



Procure a Ouvidoria do Município

cabe a ela responder reclamações e pedidos de informação do Cidadão sobre problemas relativos à sua cidade.



Entre em contato com a Câmara de Vereadores

Pois essa tem como função principal fiscalizar as ações da Prefeitura.



Importante:

faça seus pedidos e reclamações por escrito, pois serão provas documentais, caso necessite seguir adiante para ter seus direitos atendidos!

E se não estão resolvendo ou respondendo meu pedido?

- Cada município é atendido pelo **Ministério Público Estadual**; às vezes a sede fica em um município maior, atendendo a mais de uma cidade (comarca). Identifique onde ele está mais próximo de você e informe a ocorrência ao MPE.

Atenção! É importante informar que você já procurou solução junto à Prefeitura e/ou Câmara de Vereadores. É preciso levar ou anexar, no caso de solicitação por e-mail, os documentos que comprovem isso.

Posso recorrer a mais alguém?

Sim! Ao longo dessa cartilha estão relacionados vários órgãos com suas principais atribuições e também a forma de acioná-los em caso de denúncias vindas dos cidadãos.

Como você está começando nessa jornada, você deve saber que os órgãos fiscalizadores atuam de acordo com a origem dos recursos públicos.

Por exemplo:

Quando os recursos vêm dos municípios:

- Você pode procurar a Ouvidoria da Prefeitura, a Controladoria Geral do Município, o Tribunal de Contas Municipal, a Câmara de Vereadores e o Ministério Público Estadual

Quando os recursos vêm do Estado:

- Alguns órgãos competentes para fiscalizar são o Tribunal de Contas Estadual (TCE), a Controladoria Geral do Estado e o Ministério Público Estadual.

Quando os recursos são federais:

- Alguns órgãos fiscalizadores são o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU) e o Ministério Público Federal.

Qual é o melhor modo de fazer uma denúncia?

É importante que a **denúncia** chegue o mais completa possível ao órgão fiscalizador. Portanto, ela precisa ter:

Identificação do autor do ilícito

- **Órgão Público** (Prefeitura, Câmara de Vereadores, Autarquia, etc)
- **Servidor Público** (Nome do “funcionário” quando possível)
- **Cargo ou Função** (Prefeito, Vereador, Secretário, Diretor de Departamento, etc)

Relato

- **Qual a situação:** (relate o problema ou suspeita que você identificou)
- **Onde ocorreu:** (que local, dentro ou fora do órgão público, se possível o endereço)
- **Quando ocorreu:** (data, horário)
- **Como ocorreu:** (circunstâncias em que ocorreu)
- **Pessoas envolvidas:** (caso tenha sido algo cometido por um grupo, se possível identificar)

Evidências

- Documentos, sites, fotos, vídeos ou gravações, por exemplo.

Leis

- No seu conhecimento sobre leis, caso possa, relate quais leis acredita que foram violadas.

É seguro denunciar?

Sim. No tratamento das denúncias a Ouvidoria tem o dever de manter o sigilo das informações apresentadas, do processo e, principalmente, da identidade do denunciante. Caso o denunciante prefira, ele poderá se manifestar de forma anônima.



**SAIBA ONDE E
COMO DENUNCIAR**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CGE-SP)

www.controladoriageral.sp.gov.br/cge

É o órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Estado de São Paulo. Atua para fortalecer a integridade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos estaduais, prevenindo irregularidades e combatendo a corrupção.

O que faz

A CGE-SP tem a função de:

- Realizar o controle interno e a auditoria nos órgãos e entidades do governo estadual;
- Avaliar a legalidade, a eficiência e a eficácia do uso dos recursos públicos;
- Prevenir, detectar e corrigir irregularidades na administração pública;
- Fortalecer a cultura de integridade, gestão de riscos e transparência;
- Coordenar o sistema estadual de ouvidoria.

A CGE-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas à administração pública estadual, tais como:

- Uso indevido ou desvio de recursos públicos do Estado;
- Fraudes em contratos, licitações e convênios estaduais;
- Atos de corrupção praticados por agentes públicos estaduais;
- Nepotismo, assédio moral ou outras condutas irregulares no serviço público estadual.

Como denunciar

- Plataforma Fala.SP (canal oficial de ouvidoria do Governo do Estado de São Paulo) - <https://fala.sp.gov.br/>



Av. Rangel Pestana, 300 –
Centro, São Paulo - SP.



(11) 4389-3040

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CGM-SP)

prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral

É o órgão central de controle interno da Prefeitura do Município de São Paulo. Atua para fortalecer a integridade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos municipais, prevenindo irregularidades e promovendo a ética na administração pública.

O que faz

A CGM-SP tem a função de:

- Realizar o controle interno e a fiscalização dos órgãos e entidades da Prefeitura do Município de São Paulo;
- Prevenir e detectar fraudes, irregularidades e atos de corrupção na gestão municipal;
- Promover programas de integridade, ética e governança pública;
- Coordenar ações de transparência e controle social no âmbito municipal;
- Atuar na apuração de denúncias relacionadas à administração pública municipal.

A CGM-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades envolvendo a administração pública municipal, tais como:

- Corrupção e desvio de recursos públicos municipais;
- Fraudes em licitações, contratos e convênios da Prefeitura;
- Condutas irregulares de agentes públicos municipais;
- Uso indevido de bens e serviços públicos municipais.

Como denunciar

- Portal da Prefeitura de São Paulo -
https://prefeitura.sp.gov.br/web/ouvidoria/w/fale_com_a_ouvidoria/27268



Viaduto do Chá, 15 – Centro,
São Paulo - SP



(11) 3113-8234

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)

www.gov.br/cgu

É o órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal. Atua para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos federais, fortalecer a transparência e prevenir e combater a corrupção em todo o território nacional.

O que faz

A CGU tem a função de:

- Fiscalizar a aplicação de recursos da União;
- Realizar auditorias, inspeções e ações de controle interno em órgãos e entidades federais;
- Prevenir, detectar e apurar irregularidades e atos de corrupção que envolvam recursos públicos federais;
- Coordenar políticas de transparência, acesso à informação e integridade pública;
- Promover o controle social e a participação do cidadão.

A CGU E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades envolvendo recursos públicos federais, tais como:

- Desvio ou mau uso de verbas da União;
- Fraudes em convênios, contratos e repasses federais;
- Atos de corrupção praticados por agentes públicos federais;
- Irregularidades em programas e políticas públicas financiadas com recursos federais.

Como denunciar

- Plataforma Fala.BR (ouvidoria do Governo Federal) - <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>



Av. Paulista, 1804 - 18º andar,
Bela Vista, São Paulo - SP.
cgusp@cgu.gov.br



(11) 3286-8200

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP)

www.detran.sp.gov.br/detransp

É a entidade executiva de trânsito do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD). Regulada pela Constituição Federal, pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Lei Complementar Estadual nº 1.195, de 2013, tem a competência de promover a segurança viária, por meio de ações de educação, engenharia e fiscalização de trânsito, prevenção de sinistros, garantia ao direito à mobilidade urbana eficiente e gestão dos veículos automotores e das habilitações.

O que faz

O DETRAN tem a função de:

- Promover e monitorar a segurança viária no Estado, integrando ações e recursos com base em dados e evidências para proteger as pessoas e formular políticas de prevenção;
- Realizar os processos de emissão, renovação e reciclagem de habilitações;
- Administrar o registro, características e segurança dos veículos;
- Realizar a fiscalização de trânsito e coordenar o acompanhamento de recursos e a aplicação de multas e penalidades, inclusive o recolhimento de veículos;
- Supervisionar as atividades de desmontagem de veículos;
- Promover campanhas, ações educativas e conscientização de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

O DETRAN E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas aos serviços de trânsito, tais como:

- Pedido ou pagamento de propina para obtenção de vantagens indevidas quanto aos serviços do Detran/SP;
- Fraudes na obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Irregularidades envolvendo despachantes, autoescolas ou servidores do Detran/SP;
- Cobranças indevidas ou práticas ilegais em serviços de trânsito.

Como denunciar

- Plataforma Fala.SP (ouvidoria do DETRAN) - fala.sp.gov.br/



Rua Boa Vista, 221 – Centro,
São Paulo - SP.



(11) 3322-3333

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP)

www.jucesponline.sp.gov.br/

É o órgão responsável pelo registro fé pública e publicidade dos documentos arquivados pelos empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas no Estado. Atua na formalização de negócios, garantindo a legalidade das atividades empresariais e a transparência das informações sobre empresas.

O que faz

A JUCESP tem a função de:

- Registrar a abertura, alteração e encerramento de empresas;
- Manter o cadastro público de empresas e suas informações;
- Processar a habilitação e nomeação de tradutores públicos e intérpretes comerciais;
- Realizar a matrícula e fiscalização de leiloeiros e armazéns gerais;
- Garantir a publicidade e autenticidade dos atos empresariais;
- Apoiar a formalização e regularização de atividades econômicas;
- Contribuir para a segurança jurídica nas relações empresariais.

A JUCESP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas ao registro empresarial, tais como:

- Empresas com dados falsos ou inconsistentes;
- Uso indevido de informações empresariais;
- Fraudes em processos de abertura, alteração ou encerramento de empresas;
- Atividades empresariais suspeitas ou irregulares.

Como denunciar

- Plataforma Fala.SP (ouvidoria da JUCESP) - fala.sp.gov.br/



Rua Guaicurus, 1394 - Lapa, São Paulo - SP.



(11) 3468-3050

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPC-SP)

www.mpc.sp.gov.br

O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo atua como guardião da ordem jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sua principal função é garantir que a lei seja cumprida nos processos que tramitam perante o TCE-SP.

O que faz

As principais atribuições do MPC-SP incluem:

- Manifestar-se em processos de prestação de contas, garantindo a transparência e a conformidade;
- Representar perante o TCE-SP contra irregularidades na gestão pública e atos lesivos ao erário;
- Instaurar procedimentos para apurar irregularidades na administração pública;
- Intervir nas sessões de julgamento do TCE-SP sempre que julgar pertinente;
- Acompanhar a cobrança judicial dos ressarcimentos ao erário.

O MPC-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas ao uso de recursos públicos, tais como:

- Despesas públicas irregulares arcadas com recursos públicos estaduais ou municipais, com exceção do município de São Paulo;
- Atos de ilegalidade ou má gestão de recursos públicos estaduais ou municipais;
- Descumprimento de normas legais nas administrações públicas estadual ou municipais.

Como denunciar

- Site oficial do MPC-SP, por meio do Formulário para Notícia de Fato: www.mpc.sp.gov.br/denuncia-mpc/index.php/234652



Av. Rangel Pestana, 315 –
Centro, São Paulo - SP.



(11) 3292-4302

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP)

www.mpsp.mp.br/

É responsável por defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses da sociedade. Entre suas funções, está a de responsabilizar penalmente quem comete crime. Além disso, pode propor ações judiciais que visam a defesa do patrimônio público estadual, do meio-ambiente, dos direitos difusos de crianças, adolescentes, idosos e consumidores, entre outros.

O que faz

O MPSP tem a função de:

- Defender a ordem jurídica e fiscalizar o cumprimento das leis;
- Atuar no combate à corrupção, à improbidade administrativa e aos crimes contra o patrimônio público;
- Proteger direitos coletivos e difusos, como meio ambiente, consumidor e patrimônio cultural;
- Fiscalizar a atuação do poder público e a qualidade dos serviços prestados à população;
- Promover a responsabilização civil e criminal de agentes públicos e privados.

O MPSP E O CIDADÃO

O que denunciar

Situações que violem a lei ou o interesse público, tais como:

- Corrupção e atos de improbidade administrativa de competência estadual;
- Crimes contra o patrimônio público estadual ou municipal;
- Irregularidades na prestação de serviços públicos estaduais ou municipais;
- Danos ao meio ambiente ou a outros interesses coletivos.

Como denunciar

- Site oficial do Ministério Público do Estado de São Paulo, na área Atendimento ao Cidadão - sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao



Rua Riachuelo, 115 – Sé, São Paulo - SP



(11) 3119-9000

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.policiacivil.sp.gov.br

É a polícia judiciária estadual, responsável pela investigação de crimes no Estado de São Paulo. Atua na apuração de infrações penais, na coleta de provas e na identificação dos responsáveis, contribuindo para a defesa da ordem pública e do interesse social.

O que faz

A Polícia Civil de São Paulo tem a função de:

- Investigar crimes e infrações penais de competência estadual;
- Apurar crimes contra a administração pública e o patrimônio público;
- Produzir provas para subsidiar a atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário;
- Atuar no combate a fraudes, corrupção e demais ilícitos penais;
- Conduzir inquéritos policiais e outras atividades de polícia judiciária.

A POLÍCIA CIVIL E O CIDADÃO

O que denunciar

Crimes e irregularidades que configurem infrações penais, tais como:

- Corrupção e crimes contra a administração pública estadual ou municipal;
- Fraudes em licitações, contratos e serviços públicos;
- Crimes praticados por agentes públicos ou particulares contra o patrimônio público;
- Outras condutas ilícitas de natureza criminal.

Como denunciar

- Pelo Disque Denúncia 181;
- Web Denúncia - www.webdenuncia.sp.gov.br/
- Em caso de crime em andamento, ligue imediatamente para o 190.



Rua Brigadeiro Tobias, 527 –
Luz, São Paulo - SP



197 / 181
(Disque Denúncia)

POLÍCIA FEDERAL (SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO)

www.gov.br/pf/pt-br

É a polícia judiciária da União, responsável pela investigação de crimes de competência federal. Atua na apuração de delitos que envolvem recursos federais, crimes financeiros, corrupção, lavagem de dinheiro e infrações que ultrapassam a esfera estadual.

O que faz

A Polícia Federal tem a função de:

- Investigar crimes federais e infrações penais de competência da União;
- Atuar no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- Apurar crimes financeiros, fraudes e delitos contra o sistema financeiro nacional;
- Investigar crimes transnacionais, como contrabando e tráfico internacional;
- Produzir provas para subsidiar a atuação do Ministério Público Federal e do Judiciário.

A POLÍCIA FEDERAL E O CIDADÃO

O que denunciar

Crimes de competência federal, tais como:

- Fraudes envolvendo recursos públicos federais;
- Crimes financeiros e contra o sistema financeiro nacional;
- Corrupção e lavagem de dinheiro;
- Contrabando, descaminho e outros crimes federais.

Como denunciar

- Pelo Sistema Comunica PF, canal oficial da Polícia Federal para comunicação de crimes - https://www.gov.br/pf/pt-br/canais_atendimento/comunicacao-de-crimes
- Plataforma Fala.BR, do Governo Federal - falabr.cgu.gov.br/.



Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa,
São Paulo - SP



(11) 3538-5000

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (MPF)

www.mpf.mp.br

É a unidade do Ministério Público Federal responsável por atuar no Estado de São Paulo. Integra uma instituição independente que defende a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses da sociedade, especialmente em questões que envolvem a órbita federal do Estado brasileiro.

O que faz

A Procuradoria da República em São Paulo tem a função de:

- Defender o interesse público em matérias de competência federal;
- Atuar no combate à corrupção e à improbidade administrativa envolvendo recursos federais;
- Proteger direitos coletivos e difusos, como meio ambiente, consumidor e patrimônio público, quando houver lesão direta a bens, serviços e interesses federais;
- Fiscalizar a atuação de órgãos públicos federais;
- Promover ações civis e penais na Justiça Federal.

O MPF E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades de competência federal, tais como:

- Desvio ou mau uso de recursos públicos federais;
- Corrupção e atos de improbidade administrativa quando houver repercussão federal;
- Crimes contra o patrimônio público de natureza federal;
- Violações de direitos coletivos, como meio ambiente e direitos humanos.

Como denunciar

- Pelo site oficial do MPF, na área de atendimento ao cidadão: <https://www.mpf.mp.br/>;
- Pela plataforma Sala de Atendimento ao Cidadão: <https://cidadao.mpf.mp.br/>



Rua Frei Caneca, 1360 -
Consolação, São Paulo - SP.



(11) 3269-5000

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (PGE-SP)

www.pge.sp.gov.br

É a instituição responsável pela advocacia pública do Estado de São Paulo. Atua na defesa jurídica do Estado, assegurando a legalidade dos atos administrativos, contratos e políticas públicas, bem como a proteção do patrimônio público estadual.

O que faz

A PGE-SP tem a função de:

- Representar juridicamente o Estado de São Paulo em processos judiciais e administrativos;
- Atuar na consultoria jurídica dos órgãos e entidades estaduais;
- Garantir a legalidade de contratos, convênios e atos administrativos;
- Defender o patrimônio público e o interesse público em juízo;
- Contribuir para a prevenção de irregularidades jurídicas na administração estadual.

A PGE-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Situações que envolvam irregularidades jurídicas na atuação do Estado, tais como:

- Irregularidades em contratos e convênios firmados pelo Estado;
- Atos administrativos ilegais ou lesivos ao interesse público;
- Condutas que possam gerar prejuízo ao patrimônio público estadual;
- Descumprimento de normas legais por órgãos ou agentes estaduais.

Como denunciar

- Plataforma Fala.SP (ouvidoria do Governo do Estado de São Paulo) - <https://fala.sp.gov.br/>



Rua Pamplona, 227 – Jardim
Paulista, São Paulo - SP



(11) 3372-6401

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PGM-SP)

prefeitura.sp.gov.br/web/procuradoria_geral

É a instituição responsável pela advocacia pública do Município de São Paulo. Atua na defesa jurídica da Prefeitura, assegurando a legalidade dos atos administrativos, contratos e políticas públicas municipais, bem como a proteção do patrimônio público.

O que faz

A PGM-SP tem a função de:

- Representar juridicamente a Prefeitura do Município de São Paulo em processos judiciais e administrativos;
- Prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos municipais;
- Garantir a legalidade de contratos, convênios e atos administrativos municipais;
- Defender o patrimônio público e o interesse público em juízo;
- Atuar na prevenção de irregularidades jurídicas na administração municipal.

A PGM-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades jurídicas relacionadas à atuação da administração pública municipal, tais como:

- Irregularidades em contratos, convênios e ajustes firmados pela Prefeitura;
- Atos administrativos ilegais ou lesivos ao interesse público do Município de São Paulo;
- Condutas que possam gerar prejuízo ao patrimônio público do Município de São Paulo;
- Descumprimento de normas legais por órgãos ou agentes municipais.

Como denunciar

- Ouvidoria Geral do Município - prefeitura.sp.gov.br/web/ouvidoria/w/fale_com_a_ouvidoria/227268
- Pelo Disque 156 (opção 5);
- Portal SP156 - sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal



Viaduto do Chá, 15 – Centro,
São Paulo - SP



(11) 3113-8614

PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO (AGU)

www.gov.br/agu

É uma unidade da Advocacia-Geral da União responsável pela representação judicial da União na 3ª Região, que abrange os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Atua na defesa dos interesses da União e na garantia da legalidade das ações da administração pública federal.

O que faz

A Procuradoria Regional da União tem a função de:

- Representar a União em processos judiciais;
- Defender juridicamente políticas públicas e atos administrativos federais;
- Atuar na cobrança de valores devidos à União;
- Garantir a legalidade das ações do governo federal;
- Contribuir para a proteção do patrimônio público federal.

A AGU E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas à atuação da administração pública federal, tais como:

- Atos ilegais praticados por órgãos ou agentes federais;
- Irregularidades em contratos e ações envolvendo a União;
- Condutas que causem prejuízo ao patrimônio público federal;
- Descumprimento de normas legais no âmbito federal.

Como denunciar

- Pela plataforma Fala.BR, canal oficial de ouvidoria do Governo Federal: <https://falabr.cgu.gov.br/>



Rua da Consolação, 1875 -
Consolação, São Paulo - SP.



(11) 3146-4000

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 8ª REGIÃO FISCAL (SÃO PAULO)

www.gov.br/receitafederal

É o órgão da administração pública federal responsável pela arrecadação e fiscalização dos tributos da União. Atua no combate à sonegação fiscal, ao contrabando, ao descaminho e às fraudes tributárias, contribuindo para a justiça fiscal e o financiamento das políticas públicas.

O que faz

A Receita Federal tem a função de:

- Fiscalizar o recolhimento de tributos federais;
- Combater a sonegação fiscal e as fraudes tributárias;
- Atuar na repressão ao contrabando, ao descaminho e a crimes aduaneiros;
- Controlar operações de comércio exterior e alfândega;
- Proteger a arrecadação federal e o interesse público.

A RECEITA FEDERAL E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades de natureza tributária e aduaneira, tais como:

- Sonegação de impostos federais;
- Fraudes tributárias e fiscais;
- Contrabando e descaminho;
- Uso irregular de documentos fiscais ou esquemas para ocultar rendimentos.

Como denunciar

- Plataforma Fala.BR, do Governo Federal - falabr.cgu.gov.br/.



Av. Prestes Maia, 733 – Centro,
São Paulo - SP



(11) 3315-5102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAP-SP)

www.sap.sp.gov.br

É a secretaria estadual responsável pela administração do sistema penitenciário paulista. Atua na gestão dos estabelecimentos prisionais, garantindo a ordem, a disciplina e o cumprimento da lei, bem como a integridade das pessoas privadas de liberdade e dos servidores públicos.

O que faz

A SAP-SP tem a função de:

- Administrar presídios e unidades prisionais do Estado de São Paulo;
- Garantir a segurança, a disciplina e o funcionamento regular do sistema penitenciário;
- Supervisionar a atuação de servidores e prestadores de serviço nas unidades prisionais;
- Prevenir e apurar irregularidades administrativas no sistema penitenciário;
- Atuar na promoção dos direitos humanos no contexto da execução penal.

A SAP-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas ao sistema penitenciário, tais como:

- Maus-tratos ou violações de direitos nas unidades prisionais;
- Atos de corrupção envolvendo servidores ou terceiros;
- Uso indevido de recursos públicos no sistema penitenciário;
- Falhas graves na administração das unidades prisionais.

Como denunciar

- Ouvidoria da Secretaria da Administração Penitenciária - www.sap.sp.gov.br/sec_adm_penitenciaria/canaisComunicacao/ouvidoria



Av. General Ataliba Leonel, 556
- Santana, São Paulo - SP



(11) 3206-4700

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SEFAZ-SP)

www.sfp.sp.gov.br/sefaz

É a secretaria estadual responsável pela administração tributária e pelo planejamento orçamentário do Estado de São Paulo. Atua na arrecadação de impostos estaduais e na definição da política fiscal, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e o financiamento das políticas públicas.

O que faz

A SEFAZ-SP tem a função de:

- Administrar a arrecadação de impostos estaduais;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias;
- Combater a sonegação e as irregularidades fiscais;
- Planejar e acompanhar o orçamento público estadual;
- Garantir a correta aplicação da política fiscal do Estado.

A SEFAZ-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades de natureza tributária no âmbito estadual, tais como:

- Sonegação de impostos estaduais;
- Fraudes fiscais e tributárias;
- Uso irregular de documentos fiscais;
- Práticas ilegais que causem prejuízo à arrecadação estadual.

Como denunciar

- Plataforma Fala.SP (Ouvidoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento) - <https://fala.sp.gov.br/>



Av. Rangel Pestana, 300 –
Centro, São Paulo - SP



(11) 3243-3400

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SSP-SP)

www.ssp.sp.gov.br/

É o órgão estadual responsável por coordenar e integrar as forças de segurança pública do Estado de São Paulo. Atua na formulação de políticas de segurança, na prevenção e no combate à criminalidade, garantindo a proteção da sociedade e a legalidade das ações policiais.

O que faz

A SSP-SP tem a função de:

- Coordenar as polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Técnico-Científica);
- Definir e implementar políticas públicas de segurança;
- Promover ações de prevenção e repressão à criminalidade;
- Supervisionar a atuação das forças de segurança;
- Atuar no combate à corrupção e a abusos no âmbito da segurança pública.

A SSP-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas à atuação da segurança pública, tais como:

- Abusos ou excessos cometidos por agentes de segurança;
- Atos de corrupção no âmbito da segurança pública;
- Práticas ilegais envolvendo forças policiais;
- Condutas que violem direitos do cidadão.

Como denunciar

- Pelo Disque Denúncia 181;
- Web Denúncia da Secretaria da Segurança Pública - www.webdenuncia.sp.gov.br/cidadao/denuncie



Rua Líbero Badaró, 39 – Centro,
São Paulo - SP



(11) 3291-6500

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

prefeitura.sp.gov.br/web/fazenda

É a secretaria da Prefeitura responsável pela administração tributária municipal. Atua na arrecadação dos tributos municipais e na gestão fiscal, garantindo recursos para a prestação de serviços públicos à população do Município de São Paulo.

O que faz

A Secretaria Municipal da Fazenda tem a função de:

- Administrar e fiscalizar a arrecadação dos tributos municipais;
- Garantir o cumprimento das obrigações fiscais no âmbito municipal;
- Combater a sonegação e irregularidades tributárias;
- Gerir a política fiscal municipal;
- Assegurar a correta aplicação das normas tributárias municipais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas à tributação municipal, tais como:

- Sonegação de tributos municipais;
- Fraudes fiscais envolvendo impostos municipais;
- Uso irregular de documentos fiscais municipais;
- Práticas ilegais que causem prejuízo à arrecadação do Município.

Como denunciar

- Ouvidoria Geral do Município - prefeitura.sp.gov.br/web/ouvidoria/w/fale_com_a_ouvidoria/227268
- Pelo Disque 156 (opção 5);
- Pelo Portal SP156 - sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal



Rua Líbero Badaró, 190, Centro,
São Paulo-SP



156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SEGES)

prefeitura.sp.gov.br/web/gestao

É a secretaria responsável pela gestão administrativa da Prefeitura de São Paulo. Atua na coordenação de contratos, parcerias, gestão de pessoas e processos administrativos, promovendo eficiência, integridade e transparência na administração pública municipal.

O que faz

A SEGES tem a função de:

- Coordenar a gestão administrativa e de pessoas da Prefeitura;
- Atuar na gestão e fiscalização de contratos de bens e serviços de uso comum;
- Estabelecer parâmetros e instrumentos para a gestão das parcerias com o Terceiro Setor;
- Sistematizar, normatizar e padronizar procedimentos administrativos;
- Promover boas práticas de gestão.

A SEGES E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas à gestão administrativa municipal, tais como:

- Fraudes e condutas ilegais envolvendo contratos de bens e serviços de uso comum parcerias da Prefeitura;
- Irregularidades em processos administrativos de sua competência.

Como denunciar

- Disque 156;
- Portal SP156 - sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal;
- E-mail - denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br



Viaduto do Chá, 15 – Centro,
São Paulo - SP



(11) 3113-8122

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO (SMJ)

www.prefeitura.sp.gov.br/web/justica

É o órgão responsável por promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas e com outras entidades ligadas à Justiça, bem como definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal.

O que faz

A Secretaria Municipal de Justiça tem a função de:

- Promover e manter relações institucionais entre a Prefeitura de São Paulo com os órgãos que compõem o sistema de justiça;
- Promover a defesa dos direitos dos consumidores por meio do Procon Paulistano, órgão integrante da SMJ.

A SMJ E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas à atuação de fornecedores no âmbito do município de São Paulo, tais como:

- Violações de direitos do cidadão no âmbito municipal.

Como denunciar

- Pelo Portal SP156: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>
- Pelo Disque 156;
- Por meio dos postos de atendimento presenciais do Procon Paulistano.



Viaduto do Chá, 15 (10º andar) -
Centro, São Paulo - SP.



(11) 3113-8674 / 8606

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

portal.tcu.gov.br/

É o órgão responsável, juntamente com o Congresso Nacional, pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública federal e da gestão dos recursos públicos federais.

O que faz

O TCU tem competência para:

- Julgar as contas de quem gere recurso público federal;
- Fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais sob a óptica da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade;
- Determinar o ressarcimento de prejuízos causados aos cofres públicos federais;
- Determinar a correção de irregularidades e falhas na gestão de recursos públicos federais e aplicar sanções aos responsáveis;
- Promover a transparência e o controle social;
- Contribuir para o aprimoramento da gestão pública federal.

O TCU E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades envolvendo recursos públicos federais, tais como:

- Irregularidades na gestão dos recursos;
- Ilegalidades de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares, na administração pública federal;
- Dano ao erário ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos federais.

Como denunciar

- Sistema de Representações e Denúncias do TCU - representacao2.apps.tcu.gov.br/denuncie;
- Protocolo eletrônico do TCU - portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/servicos-processuais/protocolo-eletronico



Av. Paulista, 1842 - Torre Norte,
- 25º andar - Bela Vista, São
Paulo - SP



(11) 3145-2600

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP)

www.tce.sp.gov.br

É o órgão responsável pelo controle externo da administração pública estadual. Atua na fiscalização da aplicação dos recursos do Estado de São Paulo e dos municípios paulistas, exceto a capital, no julgamento das contas de gestores públicos e na orientação para o aperfeiçoamento da gestão pública.

O que faz

O TCE-SP tem a função de:

- Fiscalizar a aplicação de recursos públicos estaduais e municipais;
- Julgar as contas de gestores públicos sob sua jurisdição;
- Avaliar a legalidade, a legitimidade e a eficiência dos gastos públicos;
- Expedir orientações e recomendações para o aprimoramento da gestão;
- Apurar irregularidades e determinar medidas corretivas.

O TCE-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades envolvendo recursos públicos estaduais ou municipais, tais como:

- Desvio ou mau uso de recursos estaduais e municipais, exceto aqueles relacionados à Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Fraudes em licitações, contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos assemelhados;
- Atos ilegais ou antieconômicos praticados por gestores públicos;
- Falhas graves na gestão de recursos e bens públicos.

Como denunciar

- Sistema e-TCESP (<https://e-processo.tce.sp.gov.br>);
- Sistema de Protocolo Digital (<https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml>);
- Ouvidoria do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/ouvidoria/atendimento>);
- App Portal TCESP, disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistemas Android e iOS. O aplicativo oferece acesso aos serviços: “Fiscalize com o TCESP”, “Protocolo Digital”, “Ouvidoria” e outros.



Av. Rangel Pestana, 315 –
Centro, São Paulo - SP



(11) 3292-3266

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (TCM-SP)

portal.tcm.sp.gov.br

É o órgão responsável pelo controle externo da administração pública municipal. Atua na fiscalização da aplicação dos recursos da Prefeitura de São Paulo, no julgamento das contas de gestores municipais e na promoção da legalidade, da transparência e da boa gestão pública.

O que faz

O TCM-SP tem a função de:

- Fiscalizar a aplicação de recursos públicos municipais;
- Julgar as contas de gestores da Prefeitura e de demais responsáveis por gerir recursos municipais;
- Avaliar a legalidade, a legitimidade e a eficiência dos gastos públicos;
- Expedir orientações e recomendações para o aprimoramento da gestão municipal;
- Apurar irregularidades e determinar medidas corretivas.

O TCM-SP E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades envolvendo recursos públicos municipais, tais como:

- Desvio ou mau uso de recursos da Prefeitura de São Paulo;
- Irregularidades em contratos, licitações e convênios municipais;
- Atos ilegais ou antieconômicos praticados por gestores municipais;
- Falhas graves na gestão de recursos públicos municipais.

Como denunciar

- Ouvidoria Online do TCM-SP;
- E-mail - ouvidoria@tcmsp.tc.br.



Av. Prof. Ascendino Reis, 1130 –
Vila Clementino, São Paulo - SP



(11) 5080-1000

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3)

www.trf3.jus.br/

É o tribunal federal responsável pelo julgamento de causas de competência da Justiça Federal nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Atua na apreciação de processos que envolvem a União, suas autarquias e empresas públicas, garantindo a aplicação da legislação federal.

O que faz

O TRF3 tem a função de:

- Julgar causas de competência da Justiça Federal em segunda instância;
- Analisar processos envolvendo a União, autarquias e empresas públicas federais;
- Julgar matérias previdenciárias, tributárias e crimes federais;
- Assegurar a correta aplicação das leis federais;
- Supervisionar a atividade jurisdicional e administrativa da Justiça Federal da 3ª Região.

O TRF3 E O CIDADÃO

O que denunciar

Irregularidades relacionadas à atuação administrativa ou institucional da Justiça Federal, tais como:

- Irregularidades administrativas no âmbito do Tribunal;
- Condutas inadequadas de servidores ou magistrados em funções administrativas;
- Falhas graves na prestação dos serviços judiciais federais;
- Situações que comprometam a legalidade e a transparência institucional.

(Obs.: o mérito de decisões judiciais deve ser questionado por meio dos recursos previstos em lei, e não por denúncia administrativa.)

Como denunciar

- Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região - www.trf3.jus.br/ouvidoria-geral
- E-mail - ouvidoria@trf3.jus.br



Av. Paulista, 1842 - Bela Vista,
São Paulo - SP



(11) 3012-1000



Esta cartilha foi elaborada pela Rede de Controle da Gestão Pública do Estado de São Paulo, com base na adaptação da Cartilha Cidadão Fiscal elaborada pelo Tribunal de Contas da União, Observatório Social do Brasil e Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Paraná, para o Estado de São Paulo.